



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 017, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

“ALTERA ARTIGOS, EXTINGUE CARGOS, CRIA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA DA LEI MUNICIPAL Nº 1718/2002, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

Art. 1º- Altera o artigo 3º da Lei Municipal 1.718, de 10 de outubro de 2002.

§ 1º - Extingue o cargo de Auxiliar de Biblioteca, sendo o servidor nele nomeado reenquadrando para o cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo.

§ 2º - O quadro constante do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.718, que estabelece a denominação das categorias funcionais, o número de cargos e o respectivo padrão, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação Da Categoria Funcional	Nº De Cargos	Padrão
Administrativo de Licitações	01	14
Administrativo de Pessoal	01	17
Agente Administrativo	05	17
Agente Administrativo Auxiliar	05	13
Agente de Controle Interno	01	19
Almoxarife	01	10
Assistente Social	01	22
Atendente da Unidade de Saúde	02	15
Auxiliar administrativo	03	09
Auxiliar de Apoio Administrativo	01	10
Auxiliar de Docente	10	05
Auxiliar de Mecânico	01	08
Auxiliar de Odontologia I	03	01
Auxiliar de Odontologia II	01	07
Auxiliar de Serviços Gerais	08	04
Cirurgião Dentista	02	19
Contador	01	24
Coordenador de apoio educacional e cultural	01	06
Eletricista	01	12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Enfermeiro	02	24
Engenheiro Civil	01	25
Farmacêutico	01	23
Fiscal	01	22 A
Fisioterapeuta	03	19
Fonoaudiólogo	01	22
Mecânico	01	10
Médico I	02	27
Médico II	02	26
Médico Veterinário I	01	22
Médico Veterinário II	01	13
Motorista	11	09
Motorista Especializado	04	10
Nutricionista	01	24
Operador de Máquinas	12	10
Operário	14	04
Operário Especializado	02	07
Pintor	01	05
Psicólogo I	02	22
Psicólogo II	02	13
Recepcionista	01	06
Secretário de Escola	02	10
Servente	06	04
Técnico Agropecuário	02	16
Técnico em enfermagem	03	11
Técnico em Informática	01	16
Tesoureiro	01	17
Vigilante	02	06
Vigilante Sanitário	01	12

§ 3º - Inclui a redação do Anexo I desta Lei ao Anexo I da Lei Municipal nº 1.718, de 10 de outubro de 2002, aplicando também as alterações realizadas no quadro, conforme parágrafo anterior, de forma respectiva no referido anexo.

Art. 2º - Altera o artigo 19 da Lei Municipal nº 1.718, de 10 de outubro de 2002.

§ 1º - Extingue os cargos em comissão:

I- Encarregado do Setor de Merenda Escolar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

II- Assessor Técnico Ambiental;

III- Coordenador do Departamento Municipal de Esportes.

§ 2º - O quadro de cargos em comissão e funções gratificadas, constante do artigo 19, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nº de Cargos e Funções	Denominação	CÓDIGO	
		CC	FG
1	Assessor de Imprensa	1.08	
1	Assessor de Planejamento	1.06	3.08
3	Assessor de Secretário	1.05	3.05
1	Assessor do departamento Municipal de Esportes	1.09	3.06
1	Assessor Jurídico	1.01	
1	Assessor Técnico	1.08	
3	Assessor Técnico II	1.03	3.04
1	Assessor Técnico Jurídico	1.03	
1	Chefe da Vigilância em Saúde	1.07	3.06
2	Chefe da Equipe da Unidade Básica de Saúde	1.05	3.06
1	Chefe de Mecânica	1.03	
9	Chefe de Seção	2.10	3.06
8	Chefe de Setor	1.10	3.06
2	Chefe de Setor II	1.11	
1	Chefe do Departamento de Recursos Humanos		3.07
1	Chefe do Setor de Compras		3.02
1	Chefe dos Serviços de construção e manutenção de obras de pequeno porte	1.06	
1	Chefe dos Serviços de Terraplanagem	2.08	3.08
2	Coordenador da Equipe Multiprofissional de Saúde Mental	1.03	3.08
1	Coordenador de Eventos Culturais	1.08	
1	Coordenador de Oficinas de artesanato do CRAS.	1.05	
1	Coordenador do Centro de Convivência para Idosos	1.05	
1	Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	1.03	3.03
1	Coordenador do Museu Municipal	1.08	
1	Coordenador do Programa Bolsa Família	1.03	3.07
1	Coordenador do Cemitério Municipal	1.10	3.08
1	Diretor de Gabinete		3.07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

1	Diretor de Pessoal	2.08	
1	Diretor de Tratamento de água	1.07	
1	Dirigente Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda		3.02
1	Diretor Municipal do Meio Ambiente	1.02	
1	Encarregado de Deslocamento de Pacientes	1.04	3.06
1	Encarregado de Serviços Urbanos	1.04	3.06
1	Encarregado do Transporte Escolar		3.04
1	Encarregado dos Serviços de Máquinas	1.04	3.08
1	Motorista do Prefeito	1.07	3.08
1	Supervisor Administrativo da Secretaria da Saúde	2.07	3.08
1	Ouvidor Geral		3.08
07	Secretário Municipal	Subsídio	
01	Encarregado da Recepção	2.08	

§ 3º - O anexo II da Lei Municipal 1.718 passa a vigorar com a redação do anexo II desta Lei.

§ 4º - As demais disposições do artigo 19 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Altera os incisos II e III do artigo 24 da Lei Municipal 1.718, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“II – Cargos de provimento em comissão:

PADRÃO	COEFICIENTE
01	9,30
02	7,90
03	6,10
04	5,70
05	5,45
06	4,83
07	4,56
08	3,88
09	3,55
10	3,00
11	2,5

III – Das funções gratificadas:

PADRÃO	COEFICIENTE
01	5.30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

02	4.69
03	3.40
04	3.08
05	2,56
06	1.64
07	1.53
08	1.00

“

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE MARÇO DE 2022.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

2-XII

RONDINHA

1964



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Nobres vereadores, o presente projeto de Lei visa alterar a Lei Municipal nº 1.718 de 2002. Dentre as alterações propostas, está a extinção do cargo de Auxiliar de Biblioteca, haja vista a desnecessidade.

O servidor lotado no referido cargo, será realocado no cargo, então criado, de Auxiliar de Apoio Administrativo, cujas atribuições são semelhantes, bem como condições de provimento.

Outras alterações previstas no presente projeto, dizem respeito a extinção e criação de cargos em comissão e funções gratificadas. Tais alterações visam dar maior efetividade as necessidades do Poder Executivo.

De acordo com o estudo de impacto orçamentário, em anexo, o aumento de despesas ocasionado pela aprovação desta Lei será custeado pelo orçamento vigente, sendo suportado pelo executivo.

Ante o exposto, pugna-se pela aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE MARÇO DE 2022.



ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal



ANEXO I

**CATEGORIA FUNCIONAL E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO**

[...]

CATEGORIA ADMINISTRATIVO FUNCIONAL: AUXILIAR DE APOIO

PADRÃO DE VENCIMENTOS: 10

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Realizar procedimentos de apoio administrativo.
- b) Descrição Analítica: Proceder a orientação, organização do setor em que estiver lotado; redigir, corrigir, classificar e arquivar documentos públicos; numerar e arquivar processos administrativos e demais documentos públicos; alimentar sistemas da secretaria que estiver lotado; realizar atendimento ao público;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução Formal Mínima: Ensino Médio Completo;
- b) Idade Mínima: 18 anos completos;
- c) Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

[...]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

ANEXO II

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DE ASSESSORAMENTO - COORDENAÇÃO E DIREÇÃO

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DE IMPRENSA

PADRÃO: CC 1.08

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Prestar Assessoria de Imprensa às Secretarias Municipais e ao Prefeito Municipal;
- b) Descrição Analítica: Prestar assessoria aos diversos setores do executivo Municipal visando a divulgação e publicidade de atos, atendendo ao princípio da publicidade; exercer outras atividades inerentes à função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 10 horas.
- b) Especial: Sujeito a trabalhar em sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução Formal: Ensino Médio Completo e prévia experiência em mídia escrita e falada.
- b) Idade: 18 anos completos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CARGO: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

PADRÃO: CC 1.06 FG 3.08

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Assessorar e planejar as atividades da administração;
- b) Descrição Analítica: Assessorar a administração municipal na elaboração das prioridades e metas traçadas; na elaboração do Plano Plurianual; na Lei de Diretrizes Orçamentária e no orçamento municipal; definir projetos e pleitos a serem encaminhados; informar e mensurar os resultados da exata execução orçamentária; controlar e mensurar a capacidade de endividamento; da regularidade fiscal; do equilíbrio financeiro e orçamentária; do cronograma de pagamentos e prioridades administrativas de acordo com o custo e comprometimento da despesa. Em fim realizar todas as demais atividades e encargos a fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;
- b) Específica: Estar habilitado para nomeação no cargo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: de 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CARGO: ASSESSOR DE SECRETÁRIO

PADRÃO: CC 1.05 FG 3.05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar assessoramento administrativo a dirigentes de órgãos municipais; realizar estudos no campo da Administração Pública.

b) Descrição Analítica: Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas; exarar despachos, interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores; reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa; estudar a legislação referente ao órgão de trabalho ou de interesse para o mesmo propondo as modificações necessárias; propor a realização de medidas relativas à boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos; efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços; supervisionar serviços administrativos em repartições técnicas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: 18 anos completos;

b) Instrução: Ensino Fundamental completo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

PADRÃO: CC.1.09 FG: 3.06

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: prestar assessoramento no Departamento Municipal de Esportes;

b) Descrição Analítica: assessorar em todas as atividades desempenhadas pelo departamento municipal de esportes, acompanhar equipes nas competições em que representem o município, realizar atividades determinadas pelo coordenador do departamento, executar outras tarefas afins.

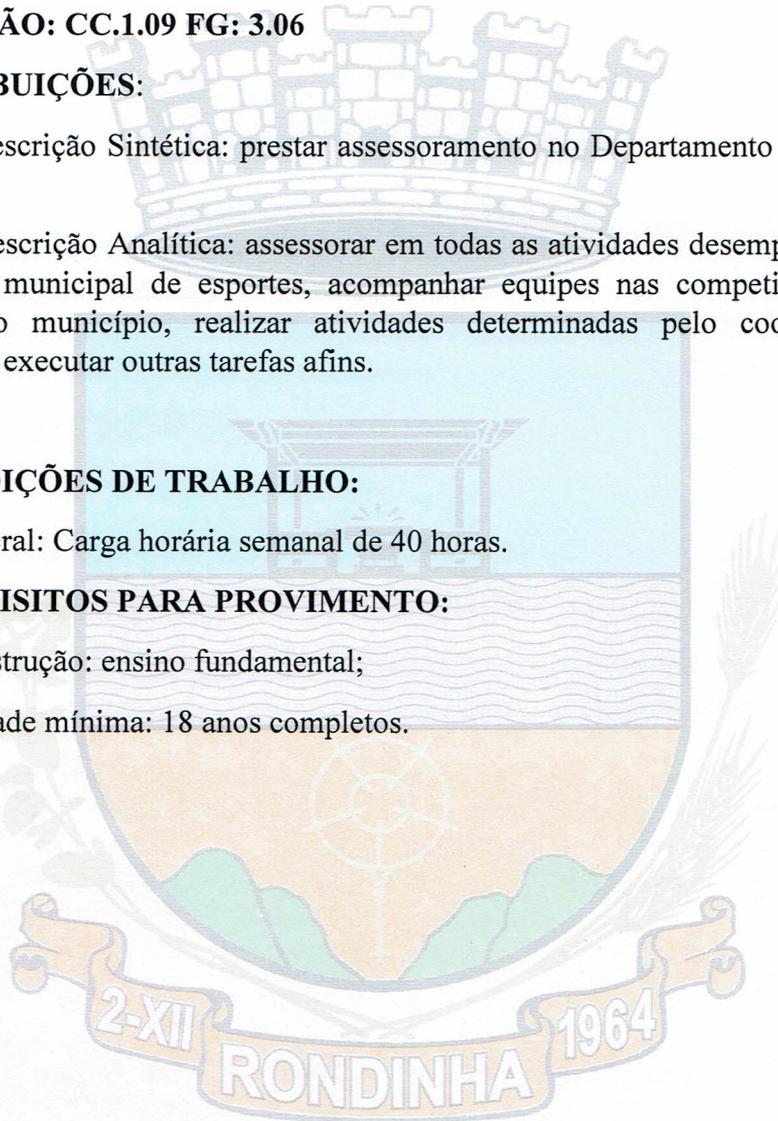
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: ensino fundamental;

b) Idade mínima: 18 anos completos.



A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

PADRÃO: CC 1.01

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Atender, no âmbito administrativo aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelo Prefeito, Secretários Municipais, emitir pareceres e interpretações de textos legais; confeccionar minutas; manter a legislação local atualizada.

b) Descrição Analítica: Atender a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas, submetidas a exame pelo Prefeito e Secretários, emitindo parecer, quando for o caso; revisar, atualizar e consolidar toda a legislação municipal; observar as normas federais e estaduais que possam ter implicações na legislação local, à medida que forem sendo expedidas, e providenciar na adaptação desta; estudar e revisar minutas de termos de compromisso e de responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamento, convênio e outros atos que se fizerem necessários a sua legalização; estudar, redigir ou minutar desapropriações, dações em pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como elaborar os respectivos anteprojetos de leis e decretos; proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supramencionados; proceder a pesquisas pendentes a instruir processos administrativos, que versem sobre assuntos jurídicos; participar de reuniões coletivas da Procuradoria, presidir, sempre que possível, aos inquéritos administrativos; exercer outras atividades compatíveis com a função, de conformidade com a disposição legal ou regulamentar, ou para as quais sejam expressamente designados; relatar parecer coletivo, em questões jurídicas de magna importância, quando para tal tiver sido sorteado; representar a Municipalidade, como Procurador, quando investido do necessário mandato; mensalmente, examinar, sob aspecto jurídico, todos os atos praticados nas secretarias e autarquias municipais, bem como a situação do Pessoal, seus direitos, deveres e pagamento de vantagens; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 25 horas, assim distribuídas:

a.1 - 8 horas de atendimento direto a Prefeito e Secretários junto a Prefeitura Municipal;

a.2 - 7 horas de pesquisa e estudo sobre os assuntos de interesse do Município;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

a.3 - 10 horas de elaboração de petições, projetos, pareceres, minutas de contrato e outros documentos inerentes a atividades.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos completos;
- b) Instrução: Curso Superior;
- c) Habilitação Funcional: Diploma de Bacharel em Direito, com inscrição regular na OAB/RS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSESSOR TÉCNICO

PADRÃO: CC 1.08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar serviços de assessoria técnica aos setores e Secretarias Municipais;

b) Descrição Analítica: Assessorar a administração municipal e suas Secretarias; na elaboração de projetos; na formação de convênios; na implantação de políticas de desenvolvimento; nas diversas áreas como de atuação da administração pública municipal; Em fim, realizar todas as demais atividades e encargos a fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

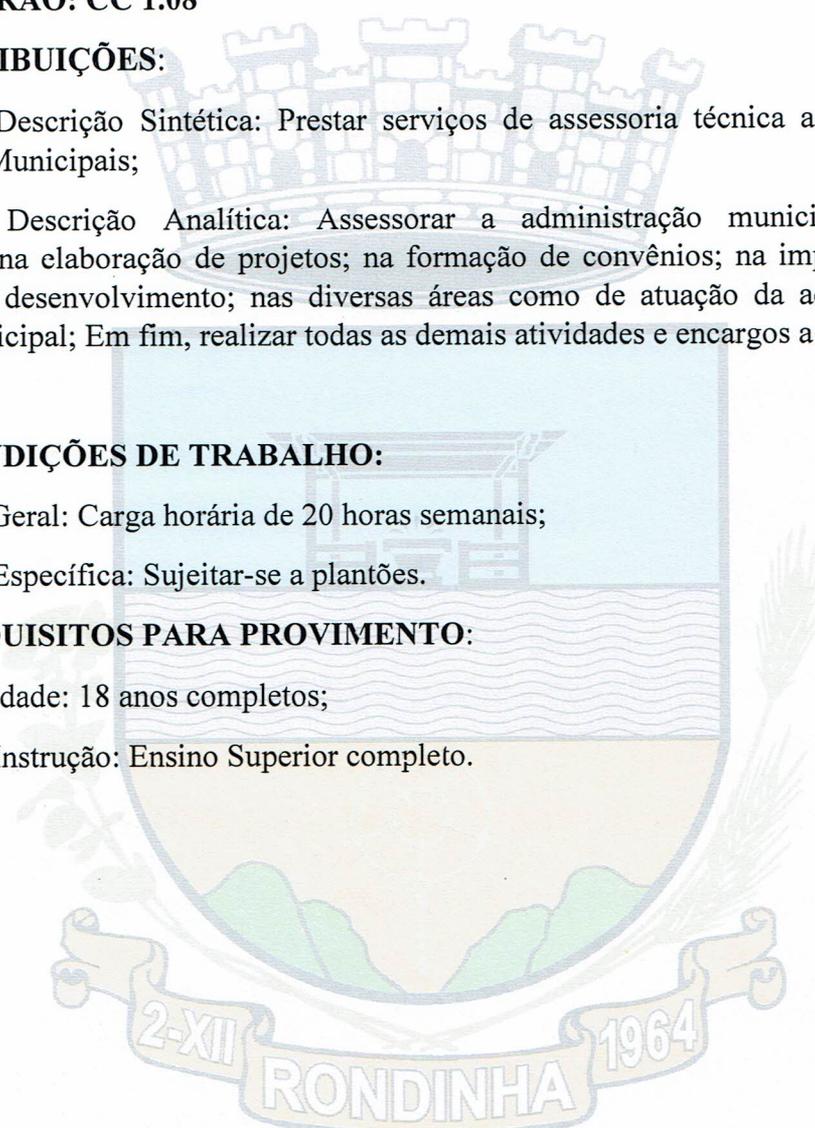
a) Geral: Carga horária de 20 horas semanais;

b) Específica: Sujeitar-se a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: 18 anos completos;

b) Instrução: Ensino Superior completo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II

PADRÃO: CC 1.03 FG 3.04

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar serviços de assessoria técnica aos setores e Secretarias Municipais;

b) Descrição Analítica: Assessorar a administração municipal e suas Secretarias; na elaboração de projetos; na formação de convênios; na implantação de políticas de desenvolvimento; nas diversas áreas como de atuação da administração pública municipal; Em fim, realizar todas as demais atividades e encargos a fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;

b) Específica: Sujeitar-se a plantões.

REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:

a) Idade: 18 anos completos;

b) Instrução: Ensino superior completo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO

PADRÃO: CC 1.03

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Assessorar todas as atividades do Departamento Jurídico do Município.
- b) Descrição Analítica: Coordenar, supervisionar e avaliar as atividades jurídicas, relativo aos processos judiciais e extrajudiciais, acompanhar audiências, emitir parecer quando solicitado, analisar e responder pareceres do Tribunal de Contas, auxiliar na elaboração de Projetos de Lei, acompanhar prazos processuais e realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- b) Idade: 18 anos completos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CARGO: CHEFE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PADRÃO: CC 1.07 FG 3.06

ATRIBUIÇÕES:

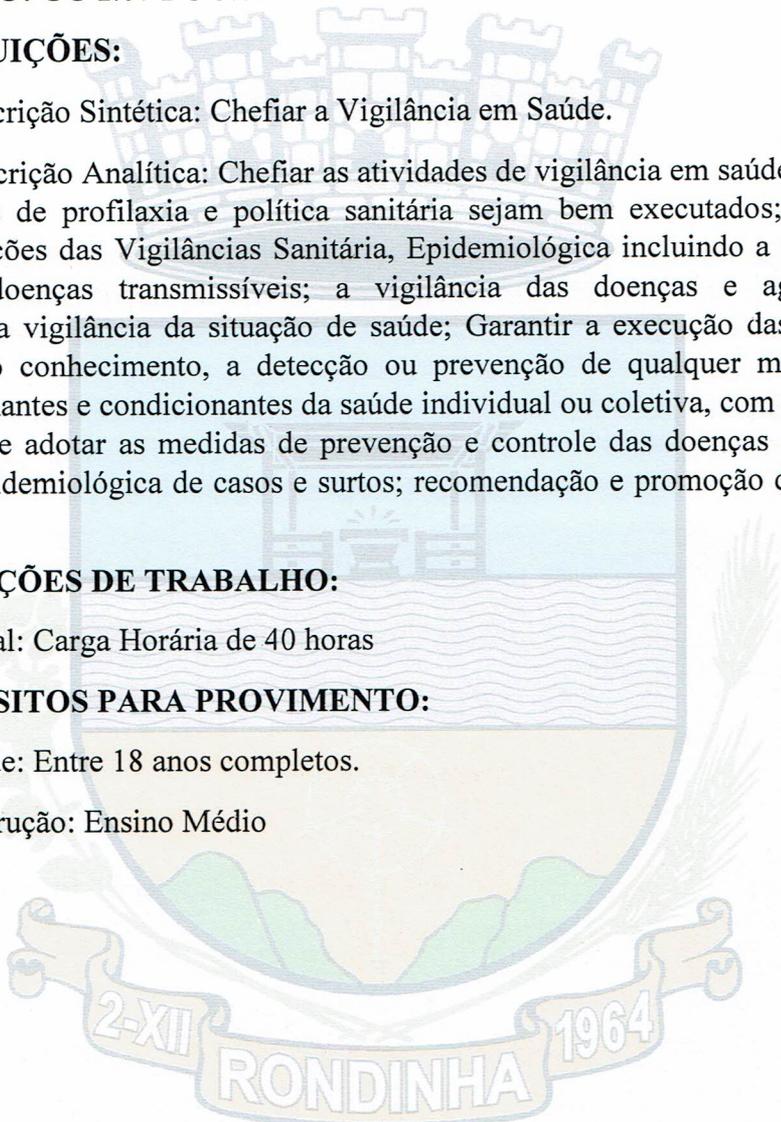
- a) Descrição Sintética: Chefiar a Vigilância em Saúde.
- b) Descrição Analítica: Chefiar as atividades de vigilância em saúde de modo a que os serviços de profilaxia e política sanitária sejam bem executados; Garantir a execução das ações das Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica incluindo a vigilância e controle das doenças transmissíveis; a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis; a vigilância da situação de saúde; Garantir a execução das ações que proporcionem o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos; investigação epidemiológica de casos e surtos; recomendação e promoção das medidas de controle;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga Horária de 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Entre 18 anos completos.
- b) Instrução: Ensino Médio





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CARGO: CHEFE DA EQUIPE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PADRÃO: CC 1.05 FG 3.06

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Chefiar os trabalhos da Unidade Básica de Saúde.
- b) Descrição Analítica: Descrição Analítica: Chefiar as atividades e atendimentos do posto de saúde que for lotado; Coordenar equipes, prestar informações, encaminhar ao setor competente, agendar serviços e consultas, realizar atribuições gerais do setor, controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a eles atribuídos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga Horária de 40 horas

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Entre 18 anos completos.
- b) Instrução: Ensino Médio





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE MECÂNICA

PADRÃO: CC 1.03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Chefiar e Coordenar todas as atividades da Oficina Mecânica do Município.

b) Descrição Analítica: Coordenar a vistoria mecânica em todos os veículos automotores da Administração Municipal. Chefiar os reparos, substituição e ajuste de peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; Coordenar a regulagem de motor, bem como desmontar e montar motores; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução dos trabalhos inerentes aos mecânicos, enfim comandar toda a Oficina Mecânica do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Fundamental;

b) Idade: 18 anos completos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE SEÇÃO

PADRÃO: CC 2.10 FG 3.06

ATRIBUIÇÕES:

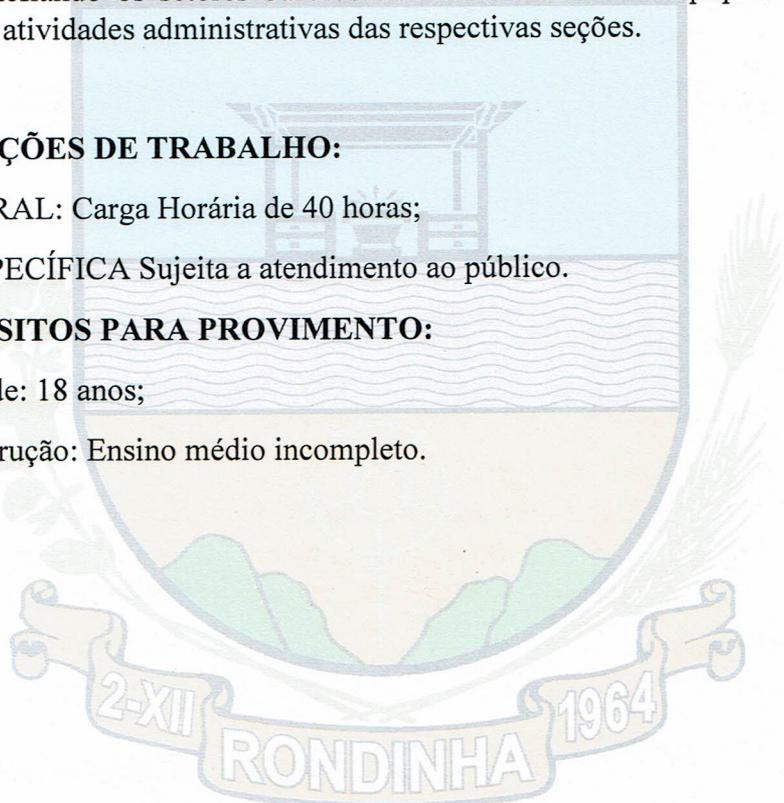
- a) Descrição Sintética: Assessorar e chefiar as repartições públicas;
- b) Descrição Analítica: Assessorar as Secretárias e departamentos municipais, na recepção de pessoas que necessitam ou visitam a administração, prestando informações, chefiando os setores burocráticos da Prefeitura ou equipes de trabalho, coordenando as atividades administrativas das respectivas seções.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) GERAL: Carga Horária de 40 horas;
- b) ESPECÍFICA Sujeita a atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos;
- b) Instrução: Ensino médio incompleto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE SETOR

PADRÃO: CC 1.10 FG 3.06

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Chefiar as atividades da administração municipal;
- b) Descrição Analítica: Chefiar e monitorar as atividades dos setores da administração municipal; monitorando resultados; priorizando atividades; informando os setores competentes; distribuindo tarefas; organizando o pessoal; elaborando cronograma de férias; de eventuais compensações de horários; em fim dirigindo a equipe funcional do respectivo setor.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;
- b) Específica: Sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DE SETOR II

PADRÃO: CC 1.11

ATRIBUIÇÕES:

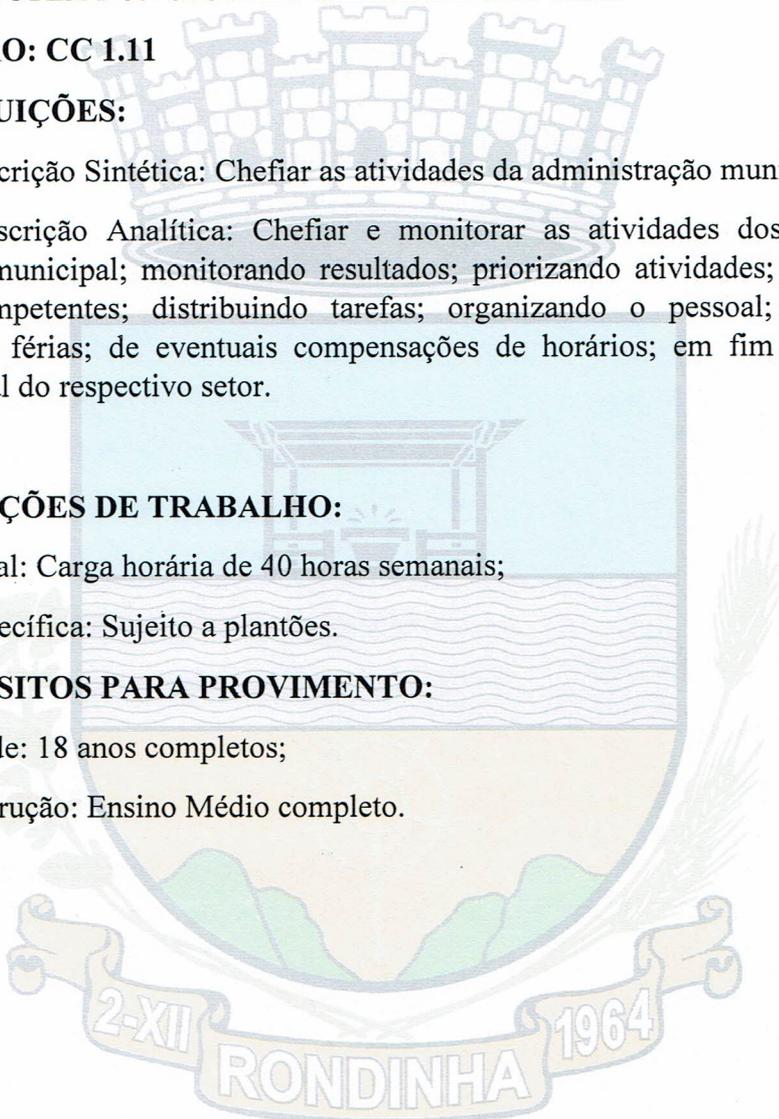
- a) Descrição Sintética: Chefiar as atividades da administração municipal;
- b) Descrição Analítica: Chefiar e monitorar as atividades dos setores da administração municipal; monitorando resultados; priorizando atividades; informando os setores competentes; distribuindo tarefas; organizando o pessoal; elaborando cronograma de férias; de eventuais compensações de horários; em fim dirigindo a equipe funcional do respectivo setor.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;
- b) Específica: Sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PADRÃO: FG 3.07

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Dirigir as atividades do departamento de pessoal;
- b) Descrição Analítica: Coordenar, supervisionar e avaliar as atividades de administração de pessoal, relativo aos procedimentos de admissão, férias, faltas e demissão, em cumprimento a legislação, normas e políticas do município; supervisionar e coordenar o funcionamento do ponto eletrônico; fiscalizar e coordenar a elaboração da folha de pagamento, da concessão dos benefícios e vantagens aos servidores; emitir pareceres em pleitos de cunho pessoal e de direitos de servidores.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: ensino médio completo;
- b) Idade: 18 anos completos.



CARGO: CHEFE DO SETOR DE COMPRAS

PADRÃO: FG 3.02

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese Sintética: Chefiar, acompanhar e supervisionar as atividades realizadas no Setor de Compras, órgão integrante da Secretaria Municipal da Fazenda.

b) Síntese Analítica: Gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências do Setor e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica; estabelecer diretrizes e metas de atuação e de execução dos serviços operacionais realizados no Setor; desenvolver e executar, junto à sua equipe, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação; identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe, com ênfase no processo de capacitação dos servidores lotados no Setor; requisitar, distribuir e controlar os recursos humanos e materiais necessários à execução das atividades do Setor, conforme diretrizes definidas pelo seu superior hierárquico; manter o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços atualizado, dando uma maior rapidez no andamento do processo de compra; providenciar o cumprimento de atividades necessárias às licitações, conforme normas vigentes; prestar apoio administrativo à Comissão Permanente de Licitações; incrementar o desenvolvimento de novas fontes de fornecimento, através de pesquisa e análise de mercado; executar outras atividades inerentes à sua área de competência, correlatas de direção, chefia e assessoramento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga Horária de 40 horas;
- b) Específica: Sujeita a atendimento ao público.

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: de 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Superior completo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CARGO: CHEFE DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO DE OBRAS PEQUENO PORTE

PADRÃO: CC 1.06

ATRIBUIÇÕES:

a) Síntese Sintética: Chefiar, acompanhar e supervisionar os serviços de construção e manutenção de obras de pequeno porte.

b) Síntese Analítica: Chefiar e organizar os serviços de manutenção e de construções de pequeno porte, como de tubulações de drenagem pluvial, galerias, sarjetas, muros, meio fios, passeios públicos, pontes e pontilhões e afins.

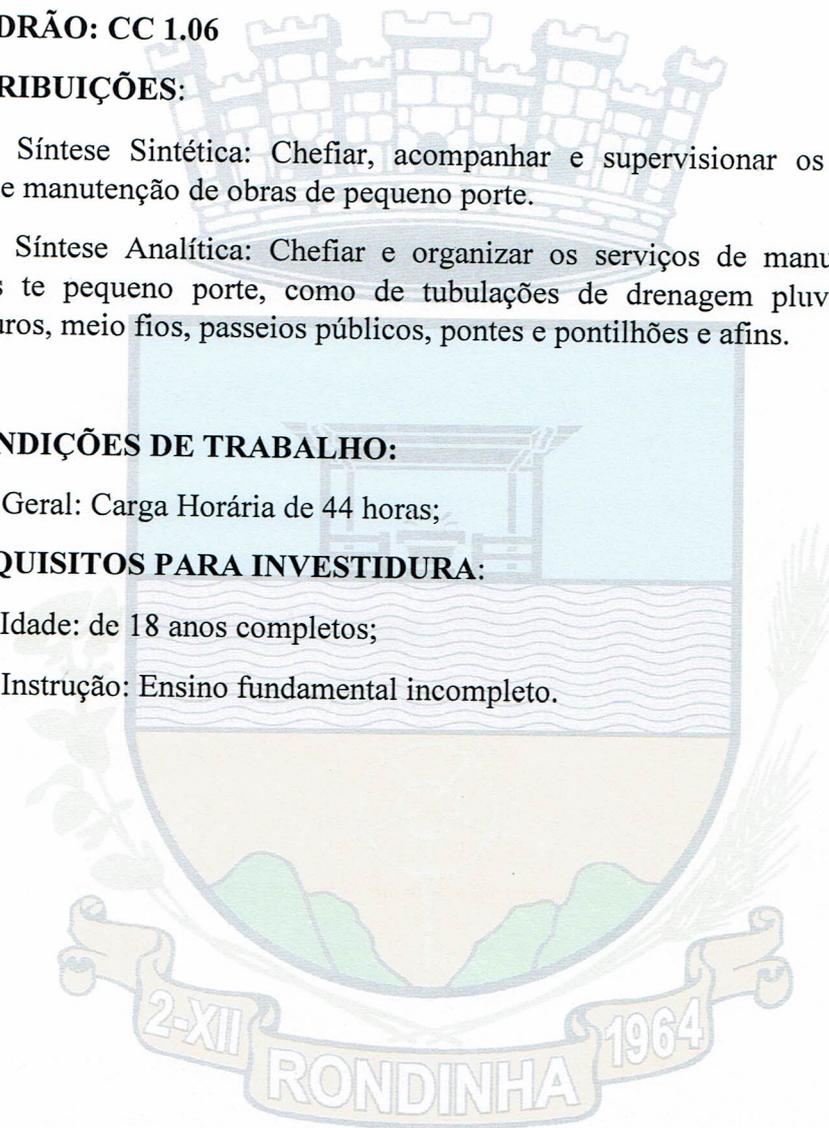
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga Horária de 44 horas;

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

a) Idade: de 18 anos completos;

b) Instrução: Ensino fundamental incompleto.



A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: CHEFE DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

PADRÃO: CC 2.08 FG 3.08

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Coordenação e chefiar os serviços de escavos e de terraplanagens.
- b) Descrição Analítica: Coordenar, chefiar, dirigir e monitorar os serviços de terraplanagem, de obras públicas e privadas, estas realizadas pelo Município na forma de incentivo; distribuir e fiscalizar a execução das tarefas; encaminhar os equipamentos necessários para a realização do trabalho e demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 44 horas semanais;
- b) Específica: Sujeito a plantões e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Sem especificação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

CARGO: COORDENADOR DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE MENTAL

PADRÃO: CC 1.03 FG 3.08

ATRIBUIÇÕES:

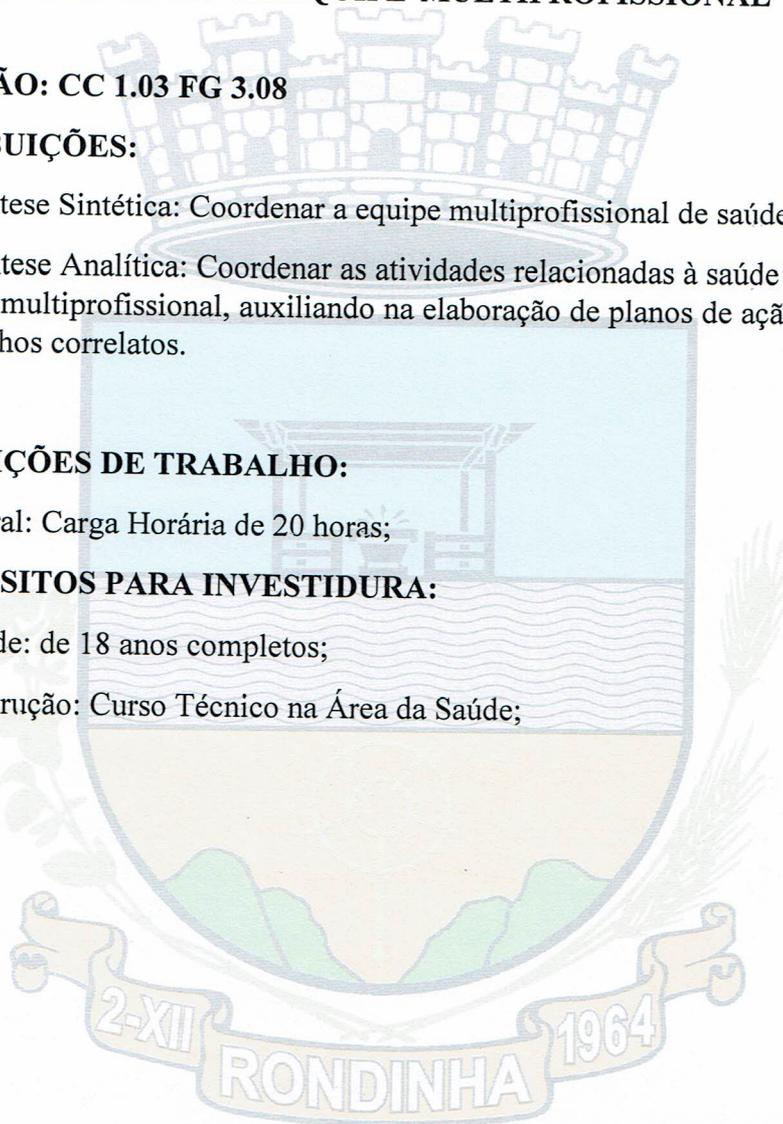
- a) Síntese Sintética: Coordenar a equipe multiprofissional de saúde mental
- b) Síntese Analítica: Coordenar as atividades relacionadas à saúde mental, bem como a equipe multiprofissional, auxiliando na elaboração de planos de ação, relatórios, e demais trabalhos correlatos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga Horária de 20 horas;

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:

- a) Idade: de 18 anos completos;
- b) Instrução: Curso Técnico na Área da Saúde;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CARGO: COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS

PADRÃO: CC 1.08

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordenar os Eventos Culturais no Município de Rondinha.

b) Descrição Analítica: Promover o desenvolvimento cultural do Município; Valorizar e difundir as manifestações culturais da comunidade local; Garantir o acesso da população aos diversos bens e manifestações culturais; Apoiar e incentivar as diversas formas de produção cultural, artística, científica e tecnológica, a cargo do município; Promover a integração das instituições de ensino com os órgãos culturais do Município; Proteger o Patrimônio Cultural do Município por meio de inventário, repressão aos danos e às ameaças ao patrimônio; a integração da cultura, através de atividades artísticas com os bairros das zonas urbana e rural; Acompanhar e supervisionar as atividades de artes cênicas, artes plásticas, música e literatura, a cargo do Município; Promover as atividades de produção e divulgação de áudio e vídeo relativos às atividades culturais do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio Completo

b) Idade mínima: 18 anos completos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DE OFICINAS DE ARTESANATO DO CRAS

PADRÃO: CC 1.05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordenar as oficinas de artesanato no Centro de Referência de Assistência Social.

b) Descrição Analítica: organizar, planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas envolvendo técnicas de artesanato; participar dos planejamentos, manter registros atualizados das ações desenvolvidas, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS

PADRÃO: CC 1.05

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordenar as atividades desenvolvidas pelo Centro de Convivência para Idosos

b) Descrição Analítica: organizar, planejar e avaliar as atividades a serem aplicadas, bem como equipes que desempenham trabalhos junto ao Centro de Convivência para Idosos; participar dos planejamentos, manter registros atualizados das ações desenvolvidas, cumprir orientações administrativas e desempenhar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Especial: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: Mínima de 18 anos;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

PADRÃO: CC 1.03 FG: 3.03

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordenar os Programas desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social.

b) Descrição Analítica: Promover as informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Coordenar os atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior Completo;

b) Idade: 18 anos completos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO MUSEU MUNICIPAL

PADRÃO: CC 1.08

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Dirigir as atividades do Museu Municipal.
- b) Descrição Analítica: Dirigir as tarefas, organizando administrativamente o Museu; realizar a gestão do Museu; articular ações que ampliem as ações do Museu; desenvolver ações de educação patrimonial focadas na narrativa histórica produzida pelo Museu; zelar pelo Acervo; propor atividades que fomentem a visitação ao Museu; manter registro atualizado do Acervo; manter registro de visitantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas semanais;
- b) Específico: Sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo;
- b) Idade mínima: 18 anos completos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

PADRÃO: CC 1.03 FG 3.07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Coordenar e Operar o Programa Bolsa Família no âmbito da Administração Municipal.

b) Descrição Analítica: Coordenar e Operar o Programa Bolsa Família no âmbito Municipal, com atendimento aos usuários, com realização e atualização de cadastros, prestar informações referentes ao Programa, emitir relatórios periodicamente sobre o mesmo, como a frequência escolar das famílias, e praticar todos os atos inerentes ao Programa.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Nível Superior Completo;

b) Idade: 18 anos completos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO CEMITERIO MUNICIPAL

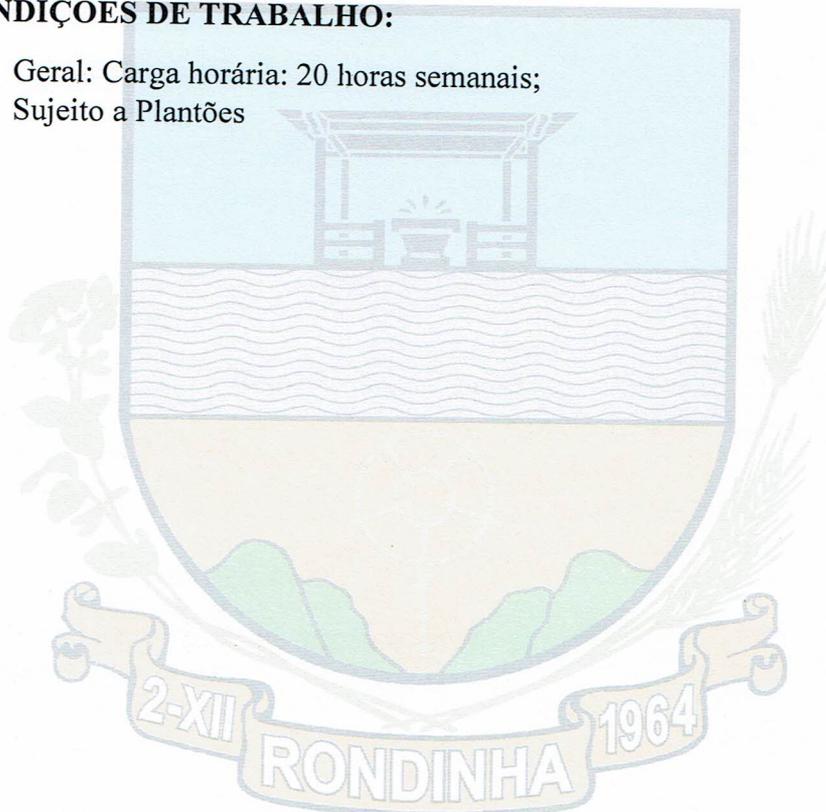
PADRÃO: CC 1.10 FG 3.08

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Coordenar a manutenção e demais serviços prestados no Cemitério Municipal
- b) Descrição Analítica: Coordenar os serviços de limpeza, manutenção e construção realizadas no cemitério municipal; estabelecer orientações para melhor organização do local e demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária: 20 horas semanais;
- b) Sujeito a Plantões



A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR DE GABINETE

PADRÃO: FG 3.07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Assistir e assessorar o Prefeito nas funções político-administrativas.

b) Descrição Analítica: Assessorar, mediante solicitação do Chefe do Poder Executivo, os órgãos municipais competentes em tarefas correlatas; exercer a assessoria particular do Prefeito; promover a publicação e arquivo dos atos oficiais; acompanhar, no âmbito da Prefeitura, as atividades relacionadas com o cerimonial público; Exercer a direção-geral, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete; Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os vereadores, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as; Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de lei de interesse do Executivo; Organizar as audiências do prefeito, selecionando os assuntos; Despachar pessoalmente com o prefeito todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas; Prorrogar, ou antecipar, pelo tempo que julgar necessário, o expediente do Gabinete e de mais tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: ensino médio completo;

b) Idade: 18 anos completos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR DE PESSOAL

PADRÃO: CC 2.08

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Dirigir as atividades do Departamento de Pessoal.
- b) Descrição Analítica: Dirigir todas as atividades do setor de pessoal; controle de horários; serviços extraordinários; nomeações, demissões e inativações; prestar informações aos órgão competente, como Caixa Federal - FGTS, Receita Federal - IRRF, Previdência Social e todos os demais encargos de pessoal. Fiscalizar e coordenar a elaboração da folha de pagamento; dos processos de inativação; na concessão dos benefícios e vantagens aos servidores; Emitir pareceres em pleitos de cunho pessoal e de direitos de servidores; Em fim realizar todas as demais atividades e encargos a fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;
- b) Específica: Sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA

PADRÃO: CC 1.07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Dirigir os serviços de tratamento de água, nos poços artesianos do interior do Município.

b) Descrição Analítica: Dirigir os serviços de tratamento de água no perímetro rural; através do controle do processo de tratamento de água com a dosagem de soluções químicas; supervisionar a manipulação de reagentes e o preparar de soluções, o ajuste de dosagem de soluções e verificar resultados de dosagens. Inspeccionar equipamentos da estação de água; acionar equipamentos; solicitar manutenção de equipamentos; cumprir procedimentos operacionais. Trabalhar em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio completo;

b) Idade: 18 anos completos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRIGENTE MUNICIPAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

PADRÃO: FG 3.02

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer a direção geral das atividades vinculadas a Secretaria Municipal da Fazenda, quando o Cargo de Secretário Municipal estiver vago.

b) Descrição Analítica: Coordenar e gerir as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, delegando e supervisionando tarefas e demais atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;

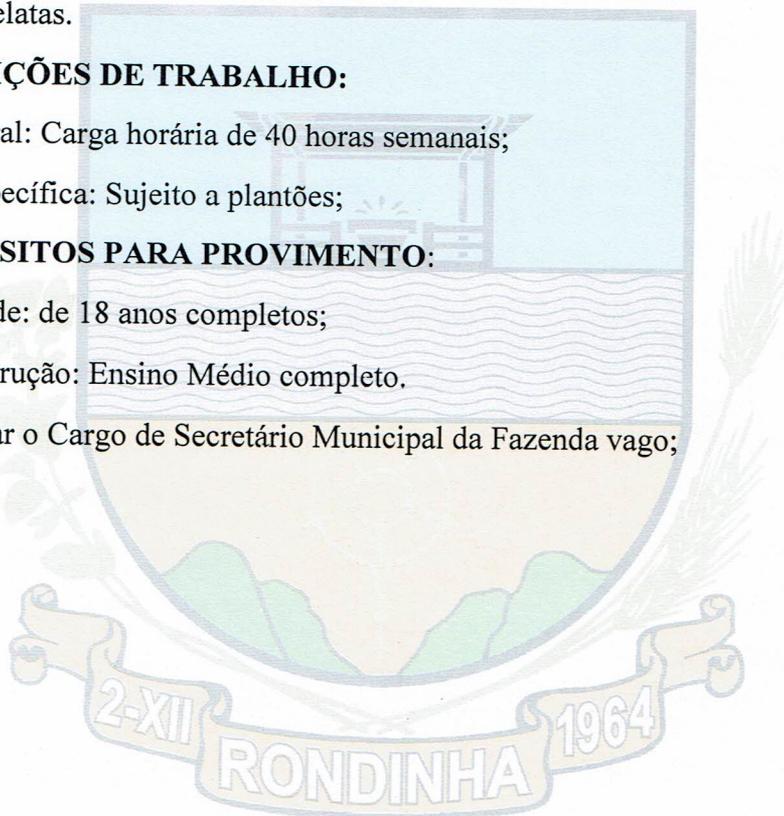
b) Específica: Sujeito a plantões;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: de 18 anos completos;

b) Instrução: Ensino Médio completo.

c) Estar o Cargo de Secretário Municipal da Fazenda vago;



A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: DIRETOR MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PADRÃO: CC 1.02

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer a coordenação geral das atividades vinculadas ao Departamento de Meio Ambiente.

b) Descrição Analítica: Despachar pessoalmente com o Prefeito, bem como participar de reuniões coletivas e/ou periódicas por ele convocadas; promover o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção; emitir parecer elucidativo em processos cuja decisão caiba ao Prefeito; proferir despachos decisórios em assuntos de sua competência; determinar a realização de sindicância para apuração sumária de faltas ou irregularidades, ou propor a instauração de processo administrativo nos termos da legislação em vigor; propor ao Prefeito a aplicação de penalidades que excedam os limites de sua competência; apresentar ao Prefeito, nas épocas estipuladas, o programa anual de trabalho dos Órgãos sob sua direção; apresentar na época própria, a proposta orçamentária do Órgão que dirige e discuti-la com os responsáveis pela elaboração da proposta orçamentária do Município; comparecer à Câmara de Vereadores quando convocado para prestar informações; desempenhar e cumprir as normas do Controle Interno; exercer outras tarefas afins ligadas ao Departamento Municipal de Meio Ambiente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;
- b) Específica: Sujeito a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: de 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: ENCARREGADO DE DESLOCAMENTO DE PACIENTES

PADRÃO: CC 1.04 FG 3.06

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Deslocar e acompanhar pacientes, junto a Secretaria Municipal de Saúde;

b) Descrição Analítica: Prestar serviços de deslocamento de paciente para centros de saúde regional; acompanhando os pacientes nestes lugares; organizando as viagens e definindo datas; organizando os atendimentos de acordo com os convênios e ou Sistema SUS; organizando os horários, e os retornos; estabelece pontos de paradas e itinerário dos veículos de transportes; dirigir e coordenar as atividades dos motoristas da Secretaria de Saúde. Em fim realizar todas as demais atividades e encargos a fim;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;

b) Específica: Sujeitas a plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: de 18 anos completos;

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS

PADRÃO: CC 1.04 FG 3.06

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Chefiar as atividades da equipe de operários que realiza os serviços urbanos.

b) Descrição Analítica: Chefiar e dirigir a equipe de operários que trabalham nos serviços urbanos; definindo as atividades, distribuindo o material necessário; ordenando as equipes na distribuição de tarefas; monitorando e fiscalizando a execução dos serviços; como capinas, limpeza de rios, cemitério, praças, canteiros; varrição de ruas, logradouros e lugares públicos; Em fim realizar todas as demais atividades e encargos a fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: Carga horária de 44 horas semanais;

b) Específica: Sujeito a uso de uniformes e plantões.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: 18 anos completos;

b) Instrução: Ensino Fundamental incompleto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: ENCARREGADO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PADRÃO: FG 3.04

ATRIBUIÇÕES:

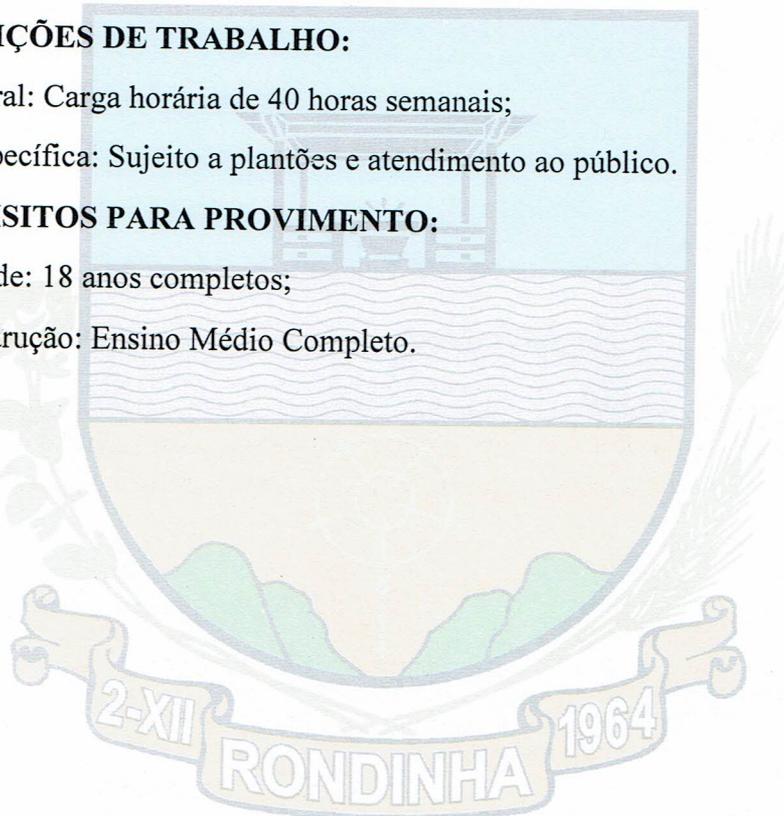
- a) Descrição Sintética: Coordenar o transporte escolar.
- b) Descrição Analítica: Coordenar, chefiar e fiscalizar o transporte escolar, organiza; rotas e itinerários; organizar prestação de contas dos recursos recebidos; controle de qualidade dos serviços; e outras atividades correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;
- b) Específica: Sujeito a plantões e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.



A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE MÁQUINAS

PADRÃO: CC 1.04 FG 3.08

ATRIBUIÇÕES:

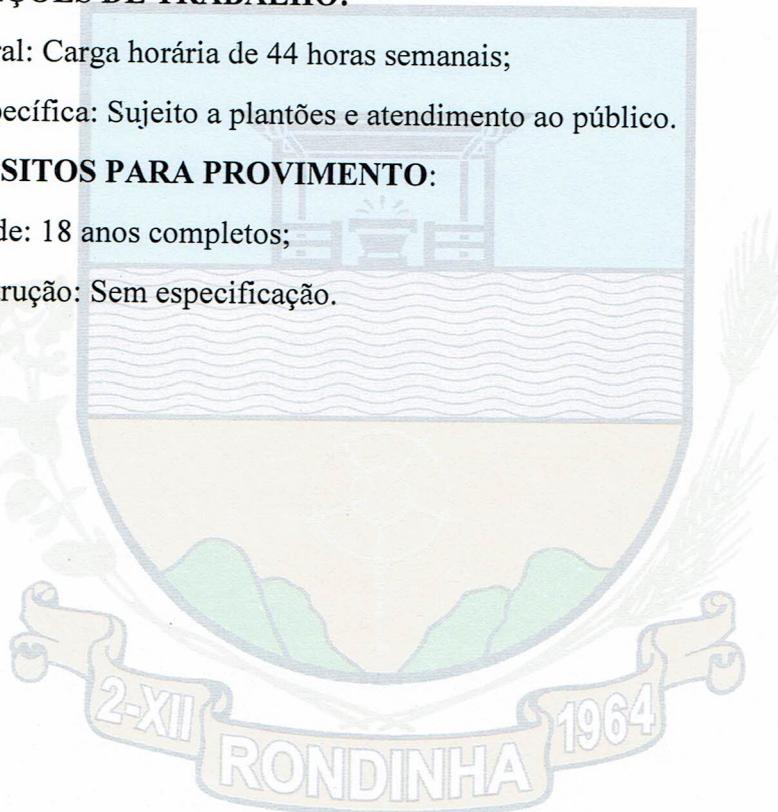
- a) Descrição Sintética: Coordenação e chefiar os serviços de máquinas.
- b) Descrição Analítica: Coordenar, chefiar, dirigir e monitorar os serviços de máquinas pesadas prestados no perímetro urbano e rural do município; distribuir e fiscalizar a execução das tarefas; encaminhar as máquinas e equipamentos na realização dos serviços; distribuir material e combustível necessário ao abastecimento dos veículos; verificar a conclusão e o andamento dos serviços;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 44 horas semanais;
- b) Específica: Sujeito a plantões e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Sem especificação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA DO PREFEITO

PADRÃO: CC 1.07 FG 3.08

ATRIBUIÇÕES:

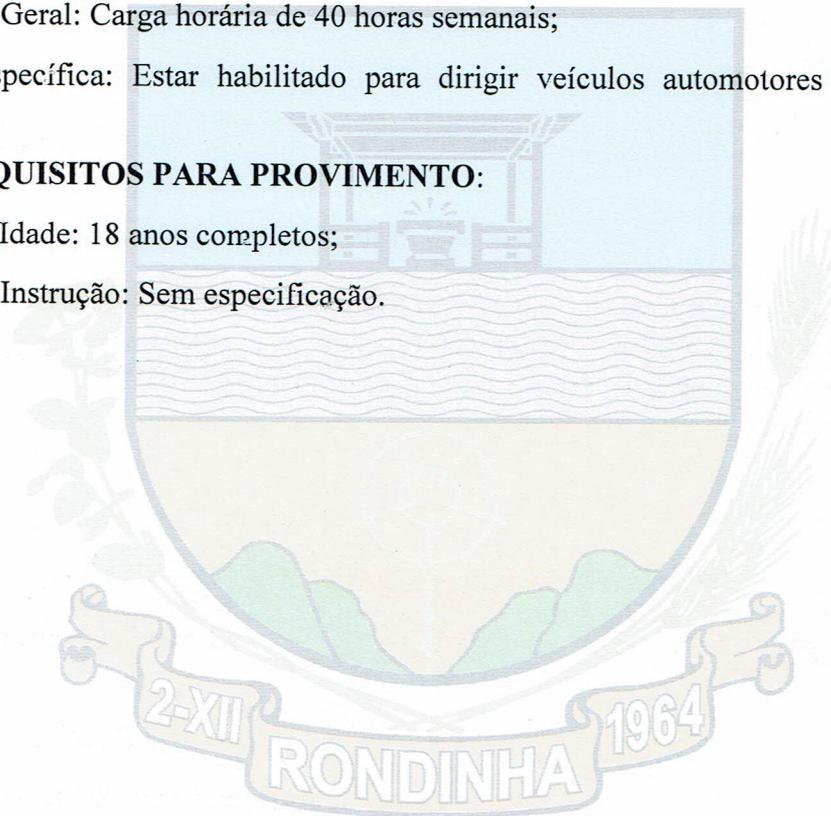
- a) Descrição Sintética: Dirigir o veículo do prefeito;
- b) Descrição Analítica: Dirigir o veículo oficial do Prefeito Municipal, acompanhando-o, em todos os deslocamentos; auxiliando no agendamento das viagens; permanecendo na guarda e vigilância do veículo durante as programações e agendas; verificar as planilhas e controles do veículo; Em fim realizar todas as demais atividades e encargos a fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;
- b) Específica: Estar habilitado para dirigir veículos automotores e sujeito a plantões;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Sem especificação.



A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA SAÚDE

PADRÃO: CC 2.07 FG 3.08

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética: Supervisionar os trabalhos administrativos e burocráticos da Secretaria Municipal da Saúde.
- b) Descrição Analítica: supervisionar, organizar, e controlar as tarefas administrativas e burocráticas da Secretaria da Saúde, monitorando o sistema de informática, bem como, elaborando minutas de prestação de contas, acompanhar convênios, prazo e recursos financeiros da Secretaria.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga Horária de 40 horas;
- b) Específica Sujeita a atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Entre 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo



4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: OUVIDOR GERAL

PADRÃO: FG 3.08

ATRIBUIÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO ESTABELECCIDOS EM LEI ESPECÍFICA.

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL

VENCIMENTO: SUBSÍDIO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Secretariar a pasta da administração direta de sua responsabilidade.

b) Descrição Analítica: Secretariar, gestionar e chefiar o pessoal de sua pasta organizacional; fiscalizar o organograma funcional de sua secretaria; as atividades da produção primária, no incentivo ao aumento de arrecadação; a diversidade de culturas; aproveitamento da matéria prima; em todos os setores da produção primária, como agricultura, pecuária, criação de animais e demais atividades de subsistência das propriedades rurais; bem como executar tarefas a fins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga Horária de 40 horas;
- b) Específica: Sujeita a atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Sem necessidade de comprovação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

CATEGORIA FUNCIONAL: ENCARREGADO DA RECEPÇÃO

PADRÃO: CC 2.08

ATRIBUIÇÕES:

- a) Lidera equipe de recepção, desenvolve procedimento de atendimento pessoal e telefônico. Pessoa encarregada de recepcionar e atender ao público no geral.
- b) O Encarregado de Recepção é o profissional responsável por organizar, supervisionar e controlar os serviços de recepção, encaminhar as pessoas que procuram atendimento ao setor ou secretaria pertinente, estabelecendo rotinas, horários, agendas e treinando e observando a equipe durante o trabalho.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga Horária de 40 horas;
- b) Específica: Atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Ensino Médio completo

